Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:14/05/2026 20:14:19

República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

Eulália Glaba Kohlbeck

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pedro Ivo Oleskovicz — *Zenita W. Zucco*
Ana Lourena O. Damaso — *Doroti L. F. Milchevski*
Oficiais Substitutos — Escreventes Juramentadas

REGISTRO GERAL - Nº 2 | FICHA 01 | RUBRICA

MATRÍCULA Nº **32.053**

CANOINHAS - SC

IMÓVEL: O terreno rural com a área de **30.250,00 m2** (trinta mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lugar denominado **"ÁGUA VERDE - SALTO D' ÁGUA VERDE"**, neste município e comarca, demarcado dentro das seguintes confrontações:- encontra-se dentro das seguintes confrontações:- Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 558355.502 metros e N= 7095022.096 metros confrontando com Julio Neto Trapp seguindo pela faixa de domínio de uma estrada com o azimute de 267°32'36" ou rumo de 87°32'36"SO e a distância de 99.61 metros até o marco '01' (E=558255.979 metros e N=7095017.826 metros); mesma confrontação anterior com o azimute de 266°49'08" ou rumo de 86°49'08"SO e a distância de 74.80 metros até o marco '02' (E=558181.294 metros e N=7095013.675 metros); deflete à direita e segue confrontando com Maria Tereza Trapp com o azimute de 345°37'26" ou rumo de 14°22'34"NO e a distância de 184.89 metros até o marco '03' (E=558135.390 metros e N=7095192.771 metros); confrontando com Irene Trapp com o azimute de 92°06'12" ou rumo de 87°53'49"SE e a distância de 178.53 metros até o marco '04' (E=558313.800 metros e N=7095186.219 metros); deflete à direita e segue confrontando com Antônio Valmir Trapp com o azimute de 165°44'37" ou rumo de 14°15'53"SE e a distância de 169.34 metros até o marco 'O=PP' (E=558355.502 metros e N=7095022.096 metros); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 30.250,00m² (trinta mil duzentos e cinqüenta metros quadrados). Dito imóvel encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária "INCRA", sob nº 816.027.030.325-7, com a área total de 14,5000 hectares; módulo fiscal 16,0; nº de módulos fiscais 0,9062 e fração mínima de parcelamento 3,0 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural "CCIR". Proprietário: **ANTONIO VALMIR TRAPP**, inscrito no CPF sob nº 154.072.769-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 18/R-1.456.060, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 10-06-1972, com TEREZA WARDENSKI TRAPP, inscrita no CPF sob nº 490.243.889-53, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22/R-1.196.491/SC, brasileiros, agricultores, residentes na localidade de Salto D'Água Verde, neste município. Matrícula anterior:- 15.823, livro 02. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 09 de setembro de 2008. _____ Oficial do Registro.

AV.1-32.053 – Conforme Termo de Averbação de Reserva Florestal averbado sob nº 15.823, do imóvel da presente matrícula **20%** (vinte por cento) encontra-se gravado em favor da Fundação de Amparo e Tecnologia do Meio Ambiente – **FATMA.** O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 09 de setembro de 2008. _____ Oficial do Registro.

segue no verso

Matrícula Nº 32.053

PARA FINS DE CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:14/05/2026 20:14:19

R.2-32.053 - (Protocolo Livro 1-D, nº 84.074 - 09/09/2008) - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 104/105, livro 379, pela Tabeliã Designada Elizete Maria Carvalho do Prado Chagas, do 1º Tabelionato desta comarca, em data de 27 de agosto de 2008, os proprietários ANTONIO VALMIR TRAPP e sua mulher TEREZA WARDENSKI TRAPP, já qualificados, venderam o imóvel da presente matrícula para **DIRCEU TRAPP**, inscrito no CPF sob nº 005.291.479-80, portador da Carteira de Identidade RG nº 22ªR/4.242.167-SC, e sua mulher CRISTIANE CAVALHEIRO TRAPP, inscrita no CPF sob nº 049.518.439-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.036.240-SC, brasileiros, agricultores, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Salto D' Água Verde, neste município e comarca. Valor:- R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Condições:- As constantes da AV.1-32.053. Foram apresentadas as certidões exigidas por Lei. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 09 de setembro de 2008. _____
Oficial do Registro. Emolumentos:- R$ 182,15

R.3-32.053 - (Protocolo Livro 1-D, nº 89.079 – 10/11/2009) - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária **nº 583584/09**, emitida nesta cidade em data de 06 de novembro de 2009, pelo proprietário, o imóvel da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro (**1º**) grau e sem concorrência de terceiros em favor do **"BANCO JOHN DEERE S/A"**, com sede na Avenida Soledade, 550/1401, em Porto Alegre/RS., inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32, como parte da garantia do financiamento no valor de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), com juros à taxa efetiva mensal de 0,368%, equivalente à taxa anual de 4,500%, incluído o "spread de risco" de 3,00% ao ano, vencimento marcado para 15 de abril de 2015, e para pagamento na praça de Porto Alegre (RS). Registrada no Livro Registro Auxiliar 3, sob nº 15.604. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 12 de novembro de 2009. _____ Oficial Substituto.
Emolumentos R$ 130,25

AV.4-32.053 - Protocolo nº 117.717, 31/07/2015 - **(AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA)** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento Particular datado de 04 de agosto de 2015, assinado pela Senhora Vanderleia Bet, OAB/SC 33.430, e Certidão expedida em data de 21 de julho de 2015, assinada digitalmente pelo Senhor João Sampaio de Almeida Junior, Chefe de Cartório, arquivados neste Ofício, em cumprimento ao que determina o Artigo 615-A do CPC (redação da Lei 11.382/2006), para constar que no dia 19 de junho de 2015, foi distribuída para a 1ª Vara Cível, Comarca de Canoinhas/SC, uma Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, Autos nº **0302114-23.2015.8.24.0015**, em que é **EXEQUENTE** - **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, CNPJ nº 83.305.235/0001-19, e **EXECUTADO** - **DIRCEU TRAPP** - CPF nº. 005.291.479-80, tendo atribuído a causa o valor de R$ 20.363,07 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 11 de agosto de 2015. Emolumentos: Averbação sem valor R$ 84,50 + Selo de fiscalização: DZJ33910-19LH R$ 1,55 = Total: R$ 86,05. _____ Ana Lourena O. Damaso - Oficial Interina.

AV.5-32.053 - Protocolo nº 117.827, 10/08/2015 - **(AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA)** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento Particular datado de 23 de julho de 2015, assinado pela Senhora Vanderleia

segue

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:14/05/2026 20:14:19

continuação

Bet, OAB/SC 33.430, e Certidão expedida em data de 21 de julho de 2015, assinada digitalmente pelo Senhor João Sampaio de Almeida Junior, Chefe de Cartório, arquivados neste Ofício, em cumprimento ao que determina o Artigo 615-A do CPC (redação da Lei 11.382/2006), para constar que no dia 22 de junho de 2015, foi distribuída para a 1ª Vara Cível, Comarca de Canoinhas/SC, uma Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, Autos nº **0302115-08.2015.8.24.0015**, em que é **EXEQUENTE** - **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, CNPJ nº 83.305.235/0001-19, e **EXECUTADO** - **DIRCEU TRAPP** - CPF nº. 005.291.479-80 e **CRISTIANE CAVALHEIRO TRAPP** - CPF nº. 049.518.439-00, tendo atribuído a causa o valor de R$ 24.839,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais). O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 11 de agosto de 2015. Emolumentos: Averbação sem valor R$ 84,50 + Selo de fiscalização: DZJ33925-FOMI - R$ 1,55 = Total: R$ 86,05. _____ Ana Lourena O. Damaso - Oficial Interina.

AV.6-32.053 - Protocolo nº 119.855, 17/12/2015 - **(INCRA - NIRF)** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2.015, e arquivado nesta Serventia, para constar que o imóvel da presente matrícula atualmente encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária "INCRA", sob nº **950.114.739.936-9**, com a área total de 3,0250 ha., módulo fiscal 16,0000 ha., nº de módulos fiscais 0,1890, e fração mínima de parcelamento - FMP - 3,0000 ha., conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2014/2013/2012/2011/2010, e na Secretaria da Receita Federal - NIRF nº **7.649.894-8**. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas - SC, 04 de janeiro de 2.016. Emolumentos: Nihil + Selo de fiscalização: DXM04508-P22N. _____ Zenita Woichikoski Zucco - Oficial Substituta.

AV.7-32.053 - Protocolo nº 119.856, 17/12/2015 - **(AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO)** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2.015, e de acordo com o Mandado extraído dos autos nº. 0300671-37.2015.8.24.0015, Ação: Divórcio Consensual, assinado digitalmente pela Excelentíssima Senhora Doutora Griselda Rezende de Matos Muniz, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Canoinhas - SC, Sentença de DIVÓRCIO, prolatada em 06/04/2015, e transitada em julgado em 30/06/2015, para constar que o casal DIRCEU TRAPP - CRISTIANE CAVALHEIRO TRAPP, já qualificados, **divorciou-se**, voltando a divorciada a usar seu nome de solteira, ou seja, "CRISTIANE CAVALHEIRO", averbado na Certidão de Casamento Matrícula nº 108886 01 55 2003 2 00018 281 0005528 46, em data de 05/08/2015, permanecendo cada um dos divorciados com **50%** do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas - SC, 04 de janeiro de 2.016. Emolumentos: Nihil + Selo de fiscalização: DXM04509-V32K _____ Zenita Woichikoski Zucco - Oficial Substituta.

R.8-32.053 - Protocolo nº.135.673 - 24-05-2019 - **(PENHORA)** - Procede-se a este registro por instrumento Particular, datado de 20 de maio de 2019, e Termo de Penhora *Nos Autos, datado de 08 de maio de 2019, referente ao Processo* ***nº. 0302114-23.2015.8.24.0015***, Ação - Execução de Título Extrajudicial/PROC, assinado digitalmente pelo Sr. Fabrício Bloot de Moura Necker, Chefe de Cartório, 1ª Vara Cível de Canoinhas/SC, arquivados nesta Serventia, sendo Executado - **"DIRCEU TRAPP"** - CPF/MF nº. 005.291.479-80, e Exequente - **"COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

segue

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:14/05/2026 20:14:19

continuação

ALFA" - CNPJ nº. 83.305.235/0001-19, para constar que a fração ideal de 50% do imóvel, objeto da presente matrícula pertencente ao executado, fica "PENHORADA", em favor da Exequente. Fica o executado ciente do depósito do referido bem em suas mãos. Valor da causa: R$ 20.363,07 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Canoinhas, 06 de junho de 2019. Emolumentos: Registro com valor R$ 109,23 + ISS - R$ 2,18 + Selo de fiscalização: FMB64927-QHKV - R$ 1,95 = Total: R$ 113,36. Damaso - Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

AV.9-32.053 - Protocolo nº. 142.576 - 22/03/2021 - (**CANCELAMENTO**) - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 11 de março de 2021, assinado por Diogenes Borelli Junior - advogado - OAB/SC 25.903, arquivado nesta Serventia, para constar que fica totalmente cancelada e sem efeito algum a averbação constante na **AV.5-32.053**, Autos nº. **0302115-08.2015.8.24.0015**. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas/SC, 30 de março de 2021. Emolumentos: Averbação sem valor R$ 90,56 + Selo de fiscalização: GBX58103-VIOZ - R$ 2,82 = Total: R$ 93,38. Damaso - Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

AV.10-32.053 - Protocolo nº 151.397 - 02/10/2023 - **(PENHORA)** - Procede-se a esta averbação de acordo com o Termo de Penhora, Cumprimento de Sentença - Autos n° **5000977-66.2022.8.24.0041/SC**, assinado eletronicamente por Thiago Brigola, Analista Jurídico, da 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, datado de 16/08/2023, tendo como Exequente - COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A - e Executados - DIRCEU TRAPP e OUTRO, para constar que a parte ideal pertencente ao Executado, no imóvel da presente matrícula, fica **PENHORADO** em favor do Exequente. Valor da dívida: R$ 18.139,08 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos). Depositário: O Executado. O referido é verdade e dou fé. Canoinhas - SC, 19 de outubro de 2023. Emolumentos: R$ 142,67 + ISS R$ 2,85 + FRJ: R$ 32,42 (Destinação: FUPESC: 24,42%; Honorários em Assistência Judiciária: 24,42%; MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = Total: R$ 177,94. Selo de fiscalização: GXU69932-NLVZ. Damaso - Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

AV.11-32.053: - 06 de fevereiro de 2026. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4°, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel do livro 2, serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. O referido é verdade e dou fé. Protocolo: 159.865, 06 de fevereiro de 2026. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HTE72233-DORT. Leonardo Victor Woycik - Oficial Substituto Leonardo V. Woycik.

---

segue

MODELO SIMPLIFICADO - CONSULTA SOMENTE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:14/05/2026 20:14:19

AV.12-32.053: - 06 de fevereiro de 2026. **CANCELAMENTO DE ÔNUS.**
Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de penhora, firmado pela exequente em 30/09/2025, procede-se ao cancelamento do registro de penhora constante na **AV.10-32.053**. O referido é verdade e dou fé. Protocolo: 159.865, 06 de fevereiro de 2026. Emolumentos: R$ 124,07. FRJ: R$ 28,20 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R$ 2,48. Total: R$ 154,75. Selo de fiscalização: HTE72237-ZQCX. Assinado Digitalmente por Leonardo Victor Woycik - Oficial Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO